



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0188/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Processo Licitatório nº 066/2024

Concorrência Eletrônica nº 013/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.678.133/0001-60, estabelecida na Rua Senador Melo Viana, nº 697, Bairro Centro, CEP: 32.800-098 na cidade de Esmeraldas/MG e neste ato representada por **Joaquim Francisco da Silva Filho**, RG:9.164.203 e CPF: 863.754.076-72, residente a rua Alameda dos Bandeirantes, nº 39, centro na cidade de Esmeraldas/MG, doravante designados respectivamente **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme o artigo 124, II, “b” c/c 125. firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Clausula Segunda do Contrato original, passará a ter uma alteração de acordo ao que foi previsto inicialmente, serão acrescidos a quantidade de alguns itens da planilha original, em razão de que o quantitativo que foi previsto, não é suficiente para a conclusão da obra. Os itens que terão acréscimo nas quantidades são os seguintes: 1.3.1, 1.3.3, 1.5.4, 1.5.5, 1.5.11, 1.5.17, 1.5.18, 1.5.20 e 1.5.21, totalizando o valor de R\$ 61.096,45 (sessenta e um mil noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a aproximadamente a 16,93% (dezesseis inteiros e noventa e três centésimos percentuais) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.




MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
CÉZAR BOTELHO FILHO
CONTRATANTE

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA FILHO
Assinado de forma digital por
JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA
FILHO:86375407672
Dados: 2025.01.10 16:21:29 -03'00'


FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 07.678.133/0001-60

Joaquim Francisco da Silva Filho - CPF: 863.754.076-72
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF: 11324092021



Nome:
CPF: MG-17984676